



Autoria do Vereador José Cláudio Martins dos Reis (Jacaré)

LEI Nº 3.830 de 18 de maio de 2022.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 3553, DE 17/9/2018.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 3553, de 17 de setembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominado ‘Praça de Esportes Amileto Pistelli’ o Sistema de Lazer 1, localizado no Loteamento Portal Casa Branca, neste município.”

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 18 de maio de 2022.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL